DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI | DIANÓPOLIS, **QUARTA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026** | **EDIÇÃO N° 1779**

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **177920262010**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO **1**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU Nº 001/2026 ..... **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 223/2026. ..... **2**

5076724470089695520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
Abertura da Sessão Pública: dia 07/12/2026 ás 08h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br
Recebimento das Propostas: até ás 07h59min de 07/12/2026 no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponível em: https://www.dianopolis.to.gov.br/transparencia/api/licitacoes-603/licitacoes-mega?modalidade=1 e www.portaldecompraspublicas.com.br
Legislação: Lei 14.133/21 suas alterações e demais legislações pertinentes.
Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005;
e-mail: cpldianopolis@gmail.com.
Dianópolis-TO. 18 de novembro de 2026.

JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO
Gestora

Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 1.388/2017 (Código Tributário Municipal - CTMD), tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou via postal pelo esgotamento das tentativas de entrega promovidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao contribuinte abaixo qualificado, que se encontra NOTIFICADO do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente aos exercícios financeiros de 2021 a 2025, nos termos a seguir expostos:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E DO PROCESSO

NOME DO CONTRIBUINTE: JOSÉ AROLDO JÁCOMO DO COUTO
CPF / CNPJ: ***.***.041-20
DOMICÍLIO FISCAL DECLARADO: Rua Guaraita, sn, Qd. I-2, Lt. 04, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO - CEP: 74.884-570

2. DEMONSTRATIVO DETALHADO DOS DÉBITOS LANÇADOS

Os valores dos lançamentos tributários originários e consolidados, referentes ao imóvel de Matrícula nº 5.566 do Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis/TO (Chácara Junção / Loteamento Sobra da Antiga Área com 68,39.26 ha), encontram-se especificados por Inscrição Cadastral a seguir:

Inscrição Cadastral / Imóvel	Exercícios	Valor Lançado (R$)	Correção (R$)	Multa (R$)	Juros (R$)	Total Bruto (R$)	Total c/ Desconto (R$)
001.418.0000.034A.0000 (Chácara Junção LT 0034A)	2021–2025	66.595,32	6.831,67	14.682,57	20.609,18	108.718,74	45.956,72
001.418.0000.034.0000 (Chácara Junção LT 34)	2021–2025	111.016,37	11.388,34	24.478,11	34.358,69	181.241,51	76.608,64
001.418.0081.0034.0002 (Chácara QD 81 LT 34)	2021–2025	43.835,49	4.443,20	9.652,91	13.434,05	71.365,65	30.280,01
TOTAL CONSOLIDADO	**2021-2025**	**221.447,18**	**22.663,21**	**48.813,59**	**68.401,92**	**361.325,90**	**152.845,37**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO OU QUITAÇÃO

Nos termos dos artigos 38, inciso II, e 354, inciso III, da Lei 1.388/2017 – Código Tributário Municipal autoriza-se a comunicação do lançamento tributário mediante a publicação de edital quando a notificação por via postal restou frustrada ou quando o domicílio fiscal do contribuinte se encontra inacessível ou desatualizado.

A efetivação da intimação por meio de edital publicado no Portal da Transparência, no Placar da Prefeitura ou no Diário Oficial encontra-se respaldada pelos artigos 518, inciso III, § 4º, e 519, inciso III, do Código Tributário Municipal, considerando-se o ato formalmente realizado no primeiro dia útil posterior à data de sua publicação oficial nos termos do art.519, inciso III da referida lei.

Com fulcro no artigo 543 do diploma tributário municipal, concede-se ao sujeito passivo o prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para apresentar **RECLAMAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO**, dotada de efeito suspensivo, a qual deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Finanças.

4. ADVERTÊNCIA E LOCAL DE ATENDIMENTO

O não pagamento do tributo no prazo estipulado ou a ausência de impugnação tempestiva importará no vencimento integral da dívida, com a incidência de atualização monetária pelo IPCA, juros de mora e multa regulamentar, ensejando a **INSCRIÇÃO DO CRÉDITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** para posterior cobrança judicial por meio de Ação de

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 18/11/2026 17:13:49

Execução Fiscal e protesto extrajudicial de título, nos termos do Art. 47 da Lei Complementar nº 1.388/2017 e do Art. 202 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966).

Os Documentos Únicos de Arrecadação Municipal (DUAMs) poderão ser obtidos diretamente na Coletoria Municipal / Secretaria de Finanças, localizada na **Rua Jaime Pontes, nº 278, Centro, Dianópolis - TO, CEP 77.300-000**, ou através do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Dianópolis na aba guias de IPTU.

Dianópolis/TO, 18 de novembro de 2026.

Manoel Pinto Suares
Secretário Municipal de Finanças
Dec 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 223/2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 221/2026, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS– TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 221/2026 autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 7163/2026, cujo objeto consiste na aquisição de cadeiras de rodas para locomoção e cadeiras de banho, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis/TO;

CONSIDERANDO que a contratação foi autorizada em favor da empresa NEXVITA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.354.414/0001-64, pelo valor global de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa do procedimento de contratação direta, diante de circunstâncias supervenientes que justificam a revisão da decisão anteriormente adotada, em observância ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de rever seus atos administrativos, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da motivação, da razoabilidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicado à revogação dos procedimentos licitatórios, bem como a necessidade de observância das disposições legais pertinentes à contratação direta;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar a revogação da autorização anteriormente concedida e determinar as providências administrativas cabíveis no âmbito do Processo Administrativo nº 7163/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 221/2026, que autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 7163/2026, cujo objeto consiste na aquisição de cadeiras de rodas para locomoção e cadeiras de banho, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis/TO.

Art. 2º A presente revogação deverá ser devidamente motivada e juntada aos autos do Processo Administrativo nº 7163/2026, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e assegurando-se, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa aos interessados, especialmente na hipótese de contratação já formalizada ou de direitos constituídos.

Art. 3º Fica determinado aos setores administrativos competentes que adotem as providências necessárias à formalização da revogação, inclusive quanto à atualização dos registros do procedimento e à adoção das medidas administrativas pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
HORMIDES RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS – TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Dianópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

5076724470089695520

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 18/11/2026 17:13:49